

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CONVENIO N.º 08/2023**

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CONVENIO N.º 08/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, NA FORMA A SEGUIR:**

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030701.000027/2024-02

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presente o **FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Fundo Estadual de Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, visto que nomeado Secretário de Estado do Meio Ambiente, por meio do pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada por meio Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora d [REDACTED] 72, ambos podendo ser encontrados na sede da SEMA, Manaus/AM, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, inscrita no CNPJ 04.282.869/0001-27, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248, Centro, CEP 69190-000, Maués/AM, neste instrumento representada pelo seu Prefeito, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030701.000027/2024-02, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **DISTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 08/2023**:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESTINAÇÃO:**

O presente Termo tem como objeto o DISTRATO do TERMO DE CONVENIO Nº 08/2023, firmado entre as partes em 13 de dezembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, tendo como objeto a execução do “Projeto Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Maués - Fase I”, o qual foi aprovado na 94ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, ocorrido em 26 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Sexta do Termo de Convênio nº 08/2023, e ainda, no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Fica rescindido de pleno direito, por distrato, com efeitos a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Termo de Convênio nº 08/2023, pelas razões apostas no Processo Administrativo nº 01.01.030701.000027/2024-02.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES**

Conforme Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 08/2023, em razão do distrato, deverá ser realizado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, o recolhimento integral dos valores recebidos, a serem depositados no Banco Bradesco, Agencia: 3739, Conta Corrente 62352-0, em nome do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL**

O Termo de Convênio nº 08/2023, celebrado em 13/12/2023, publicado na página 15 do Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção II, de 13 de dezembro de 2023, fica rescindido na forma da Lei, de acordo com art. 124, II, d, e art. 138, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É competente o Foro de Manaus/AM, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM pelo FEMA.

Manaus, 25 de novembro de 2024.



**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Presidente do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA



**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeitura Municipal de Maués



**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

